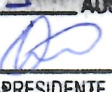




Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	
APROVADO EM <u>Única</u>	DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO <u>17</u> / <u>02</u> / <u>25</u>	POR
<u>7</u> VOTOS FAVORÁVEIS	<u>0</u> VOTOS
CONTRÁRIOS E	AUSENTES
	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

SÍNTESE: - Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Recursos Vinculados no valor de R\$ 3.022.805,99 (três milhões vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO

02001:- GABINETE DO PREFEITO

02001:0412200022.084 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 745).....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

FONTE: 837 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep. Federal Elton

Welter

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 011).....R\$ 65.000,00

TOTALR\$ 65.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Adequação de Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 190) R\$ 1.795.500,00



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

TOTALR\$ 1.795.500,00

FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL
PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA

04001:1545100051.060 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Diversos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 246).....R\$ 33.500,80

TOTALR\$ 33.500,80

FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas

04001:1545100051.060 – Construção de Parque Linear

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 743) R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

449051:- Obras e Instalações (Ficha 742) R\$ 290.750,46

TOTAL R\$ 290.750,46

FONTE: 831 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 747) R\$ 125.552,38

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 748) ... R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 325.552,38

FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 422) ... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

339030:- Material de Consumo (Ficha 421) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05002:1030500082.136 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica

300000:- DESPESAS CORRENTES



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 455) R\$ 20.000,00

TOTAL **R\$ 20.000,00**

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 649) R\$ 40.976,20

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Ficha 655) ... R\$ 10.000,00

TOTAL **R\$ 50.976,20**

FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral

339030:- Material de Consumo (Ficha 749) R\$ 35.514,10

TOTAL **R\$ 35.514,10**

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 669)..... R\$ 42.307,23

TOTAL **R\$ 42.307,23**

FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 713) ... R\$ 11.693,38

TOTAL **R\$ 11.693,28**

FONTE: 107 – Salário Educação

339030:- Material de Consumo (Ficha 750) R\$ 27.011,54

TOTAL **R\$ 27.011,54**

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 3.022.805,99

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei,

serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

Anteriores no valor de R\$ 3.022.805,99 (três milhões vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	RS
225.000,00	
FONTE: 102 – FUNDEB 40%	RS
62.525,64	
FONTE: 107 – Salario Educação	RS
11.693,28	
FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral	RS
93.283,43	
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	RS
50.000,00	
FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas	RS 33.500,80
FONTE: 831 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori	
RS 290.750,46	
FONTE: 837 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep. Federal Elton Welter	RS
100.000,00	
FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	RS 1.795.500,00
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS
35.000,00	
FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	RS
325.552,38	



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

R\$ 3.022.805,99

Art. 3 Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Legislativo